# PROJETO DE LEI Nº 100/2013

"Aumenta 05 (cinco) vagas no cargo de Técnico Esportivo, constante da tabela C do anexo I da Lei nº 670/92"

ARTIGO 1º : Ficam criadas 05 (cinco) vagas no cargo de Técnico Esportivo, constante da tabela C do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação do Departamento de Esportes, estamos propondo o aumento dessas vagas, a fim de atender as demandas deste departamento, para desenvolvimento das atividades de escolinha de esportes, disputar campeonatos oficiais e jogos regionais e abertos.

Os técnicos esportivos atuarão nas modalidades:
01 vaga para a modalidade de Basquete; 01 vaga para a modalidade de Futebol; 01 vaga para a modalidade de Futebol de Salão; 01 vaga para Handebol; 01 vaga para Natação e 01 vaga para Voleibol.

Os preparadores esportivos auxiliarão nas modalidades de Dança, Judô, Tênis de Mesa e Skate.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e treze (07/08/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 05 VAGAS DO CARGO DE TÉCNICO ESPORTIVO E METODOLOGIA DE CÁLCULO.**

**Período de Setembro à Dezembro/2013**

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL 1 servidor | VALOR ANUAL 5 servidores |
|---|---|---|---|
| SALÁRIO | 2.354,65 | 9.418,60 | 47.093,00 |
| PARC. DESTACADA | 302,40 | 1.209,60 | 6.048,00 |
| IPSJBV (empregador) 22% | 584,55 | 2.338,20 | 11.691,00 |
| 13º salário (proporc/integral) | 221,42 | 885,68 | 4.428,40 |
| IPSJBV (empregador) s/ 13º 22% | 48,71 | 194,84 | 974,20 |
| 1/3 férias | 73,81 | 295,24 | 1.476,20 |
| CHEQUE FÉRIAS | 147,62 | 590,48 | 2.952,40 |
| AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 108,00 | 432,00 | 2.160,00 |
| **TOTAIS** | **3.841,16** | **15.364,64** | **76.823,20** |

**Exercício/2014**

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL 1 servidor | VALOR ANUAL 5 servidores |
|---|---|---|---|
| SALÁRIO | 2.354,65 | 28.255,80 | 141.279,00 |
| PARC. DESTACADA | 302,40 | 3.628,80 | 18.144,00 |
| IPSJBV (empregador) 22% | 584,55 | 7.014,60 | 35.073,00 |
| 13º salário (proporc/integral) | 221,42 | 2.657,04 | 13.285,20 |
| IPSJBV (empregador) s/ 13º 22% | 48,71 | 584,52 | 2.922,60 |
| 1/3 férias | 73,81 | 885,72 | 4.428,60 |
| CHEQUE FÉRIAS | 147,62 | 1.771,44 | 8.857,20 |
| AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 108,00 | 1.296,00 | 6.480,00 |
| **TOTAIS** | **3.841,16** | **46.093,92** | **230.469,60** |

**Exercício/2015**

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL 1 servidor | VALOR ANUAL 5 servidores |
|---|---|---|---|
| SALÁRIO | 2.354,65 | 28.255,80 | 141.279,00 |
| PARC. DESTACADA | 302,40 | 3.628,80 | 18.144,00 |
| IPSJBV (empregador) 22% | 584,55 | 7.014,60 | 35.073,00 |
| 13º salário (proporc/integral) | 221,42 | 2.657,04 | 13.285,20 |
| IPSJBV (empregador) s/ 13º 22% | 48,71 | 584,52 | 2.922,60 |
| 1/3 férias | 73,81 | 885,72 | 4.428,60 |
| CHEQUE FÉRIAS | 147,62 | 1.771,44 | 8.857,20 |
| AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 108,00 | 1.296,00 | 6.480,00 |
| **TOTAIS** | **3.841,16** | **46.093,92** | **230.469,60** |

# ANEXO I

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.**

**EXERCÍCIO 2013**

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2013.....R$ 162.694.000,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2013.....R$ 162.694.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

1.3 DESPESAS JÁ AMPLIADAS

(+) Aumento de 5 vagas no cargo de Técnico Esportivo (setembro a dezembro).....R$ 76.823,20

(+) Aumento de 4 vagas no cargo de Preparador Esportivo (setembro a dezembro).....R$ 51.248,64

**Resultado.....R$ 128.071,84**

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,0787%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,0787%

**EXERCÍCIO 2014**

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+) Aumento de 5 vagas no cargo de Técnico Esportivo.....R$ 230.469,60

(+) Aumento de 4 vagas no cargo de Preparador Esportivo.....R$ 153.745,92

**Resultado.....R$ 384.215,52**

(+) Receitas Previstas .....R$ 189.800.000,00

(=) Disponibilidades Previstas .....R$ 189.800.000,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,2024%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,2024%

**EXERCÍCIO 2015**

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+) Aumento de 5 vagas no cargo de Técnico Esportivo.....R$ 230.469,60

(+) Aumento de 4 vagas no cargo de Preparador Esportivo.....R$ 153.745,92

**Resultado.....R$ 384.215,52**

(+) Receitas Previstas .....R$ 206.880.000,00

(=) Disponibilidades Previstas .....R$ 206.880.000,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,1857%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,1857%

São João da Boa Vista, 07 de agosto de 2013.

José Geraldo Cauduro
**Diretor do Departamento de Finanças**

Silene Cordeiro
**Técnica de Contabilidade**

# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com o aumento de 5 vagas no cargo de Técnico Esportivo e 4 vagas no cargo de Preparador Esportivo, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2010/2013, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2012, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 07 de agosto de 2013.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

07 de agosto de 2.013

Of.GAB.nº
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que aumenta 05 (cinco) vagas no cargo de Técnico Esportivo, constante da tabela C do anexo I da Lei nº 670/92.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador Roberto Carlos Valim Campos
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.